



Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Gabinete do Prefeito**

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/08/2023  
Código Identificador nº C83EBCFB

**Lei nº 397/2023**

**21 de agosto de 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município de Sanharó, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado Crédito Especial Adicional ao orçamento vigente para atendimento as atividades da Lei Paulo Gustavo, conforme segue abaixo:

**02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, CULTURA, TURISMO E LAZER**

13.392.0031.2.925- Apoio e Financiamento à Cultura LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo  
33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas ....R\$ 179.927,46  
33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física..... R\$ 1.000,00  
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica..... R\$ 8.469,85  
**Sub total.....R\$ 189.397,31**

**Recurso Fonte: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual**

33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas ....R\$ 72.886,17  
33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física..... R\$ 800,00  
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R\$ 3.036,11  
**Sub Total..... R\$ 76.722,28**

**Recurso Fonte: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura**

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE  
CNPJ: 11.044.906/0001/24  
(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Gabinete do Prefeito**

CNPJ: 11.044.906/0001/24

**Total.....R\$ 266.119,59**

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 266.119,59 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), para execução da Lei Paulo Gustavo.

**Art. 3º** - Para o atendimento do crédito determinado no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a utilização do recurso oriundos de anulação parcial ou total da seguinte dotação:

**02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0021.2.015**–Manutenção das atividades da Secretaria de Administração:

33.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 266.119,59

**Total.....R\$ 266.119,59**

**Recurso Fonte: 500.00000–Recursos não vinculados de impostos**

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de agosto de 2023.

  
CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS  
PREFEITO

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE  
CNPJ: 11.044.906/0001/24  
(87) 3836-1156

